Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 9, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1º ao Projeto de Lei nº 17, de 2022.

PROPONENTE: Vereadores Mazutti/PSC e Pedro Sampaio/PSC
RELATOR: Vereador Policial Madril
VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM 14/06/2022 às 13:40
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

O texto foi despachado para a Comissão Permanente de Cultura e Esporte para análise e, dentro dos prazos regimentais a comissão emite seu parecer.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi despachado a mim a relatoria desta proposta legislativa, tendo em vista o cronograma de trabalhos da comissão e a ordem dos relatores.

A emenda altera o inciso IV do art. 3º, modifica o caput do art. 6º e acrescenta o art. 7º ao Projeto de Lei nº 17, de 2022. O objetivo do texto é deixar mais claro a secretaria competente para aplicação da política pública do esporte e aplicação do Programa Vida Saudável, bem como retirar qualquer dispositivo que possa gerar óbices legais.

A alteração do inciso IV do art. 3º retira as expressões "curso de educação física e de medicina", e deixa de forma mais aberta a redação do dispositivo, o que entendemos que permite termos de compromisso e cooperação mais amplos entre o Poder Público e instituições de ensino, assim maior efetividade do programa.

O texto retira a competência da Secretaria de Comunicação de realizar publicidade do programa e ação das campanhas informativas, e determina que a Secretaria de Esporte e Lazer regulamente a aplicação das políticas públicas, o que se compreende como mais adequado para a efetivação do Programa Vida Saudável. Outrossim, estabelece no art. 7º, a entrada em vigor da lei após sua publicação oficial.

Por todos os motivos expostos manifesto meu **VOTO FAVORAVEL** a tramitação da Emenda nº 1, de 2022, ao Projeto de Lei nº 17, de 2022.

É o meu Voto.

Policial Madril
Vereador/Relator/PSC

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima os Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação da Emenda nº 1º, de 2022, ao Projeto de Lei nº 17, de 2022

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 14 de junho de 2022.

Pedro Sampaio
Vereador/Secretário/PSC

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PDT